

**PORTARIA Nº 34/2025
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração provisória da composição do Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), instituído para servir de apoio técnico aos Órgãos Estaduais diretamente envolvidos na transmissão do eSocial e da EFD-Reinf, bem como para dirimir dúvidas sobre as diversas obrigações acessórias a estes correspondentes, que podem impedir o Estado de Sergipe de obter Certidões Negativas de Regularidade Fiscal nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 31, de 21 de fevereiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em caráter provisório, a composição do Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), instituído para servir de apoio técnico aos Órgãos Estaduais diretamente envolvidos na transmissão do eSocial e da EFD-Reinf, bem como para dirimir dúvidas sobre as diversas obrigações acessórias a estes correspondentes, que podem impedir o Estado de Sergipe de obter Certidões Negativas de Regularidade Fiscal nos moldes preestabelecidos no Decreto Estadual nº 31, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A servidora **Jane Estefany Santos de Jesus**, CPF: XXX.046.785-XX, será substituída, durante o período de sua licença-maternidade, pelo servidor **Carlos Sidney de Moura Torres**, CPF: XXX.436.815-XX, ambos da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

Art. 3º. Encerrado o período de licença-maternidade da servidora Jane Estefany Santos de Jesus, a composição do Grupo de Trabalho retornará automaticamente ao disposto na Portaria nº 02/2025, e alterações.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 02/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretária de Estado

Aracaju, 30 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SXY1-K2FY-YH9C-L4OX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 30/09/2025 14:20:32 (Docflow)